



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2400, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO
DE CARGOS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Poder Executivo os seguintes cargos:

- a) ~~Assistente Jurídico - Referência 34~~ ([Revogada pela Lei Ordinária nº 3770/2001](#))
- b) ~~Assistente de Imprensa - Referência 30~~ ([Revogada pela Lei Ordinária nº 3770/2001](#))
- c) Agente de Segurança - Referência 18

Parágrafo único. Os cargos de que trata as alíneas "a" e "b" do artigo anterior serão providos em comissão; o cargo de que trata a alínea "c" será provido obedecendo ao regime da C.L.T., até a implantação do regime jurídico único, previsto na Constituição Federal.

Art. 2º O cargo de Controlador instituído pela [Lei nº 2.348/89](#), no seu artigo 12, enquadrado pela Portaria Geral nº 2.016, do Poder Executivo, datada de 21 de julho de 1989, fica reclassificado, passando da referência 30 para referência 34.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de novembro de 1989.

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal